



## ADITIVO 01

A Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público do Município de Princesa Isabel – PB e a FACET CONCURSOS, resolvem:

### Considerando...

... processo N.º: 0800197-32.2024.4.05.8203 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO impetrado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª região...

... a CONCLUSÃO do Poder Judiciário Federal de Primeira Instância na Paraíba - Subseção Judiciária de Monteiro-PB - 11.ª Vara Ante o exposto, a qual deferiu liminar para determinar que o MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB retifique o Edital n.º 001/2024 , apenas no que se refere ao cargo de **Terapeuta Ocupacional** , a fim de que seja observada a jornada máxima semanal de 30 horas de trabalho, na forma do art. 1º, da Lei n.º 8.856/94.

... a Lei Federal n.º 8.856/94, que fixa a jornada de trabalho dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional, traz em seu art. 1º, disposição acerca da carga horária, in verbis: Art. 1º Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho...

**RETIFICAR O REFERIDO EDITAL**, ao que tange a carga horária, referente ao cargo de **Terapeuta Ocupacional**, passando a vigorar conforme a Lei Federal n.º 8.856/94, 30 (trinta horas) semanais.

Princesa Isabel, PB, 24 de julho de 2024.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS